



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTAR QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA R J DA S SOUSA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 003/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, inscrita no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R J DA S SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede Av. São Sebastião, n 1901, CEP: 68040-040, Bairro: Aldeia, Santarém-PA, e-mail: rooseveltsantarem@hotmail.com neste ato representada por Roosevelt José da Silva Sousa, CPF N° 324.411.422-91, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 003/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **003/2024**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APlicada AO SETOR PÚBLICO**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APlicada AO SETOR PÚBLICO	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 72.000,00					
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 72.000,00					
VALOR DO 2º ADITIVO R\$ 75.983,40					
VALOR GLOBAL R\$ 219.983,40					



CONTRATO INICIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor inicial do contrato
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

1º TERMO ADITIVO

Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 1º aditivo
R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00

2º TERMO ADITIVO

Valor 2º Apost. Reequilibrio- IGPM- para 12 meses- Valor unitário	Valor 2º Apost. Reequilíbrio- IGPM- para 12 meses- Valor Total	Valor 2º apost. Reequilibrio- IGPM- valor total do Contrato após 2º aditivo
R\$ 6.331,95	R\$ 75.983,40	R\$ 219.983,40

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas a serem empenhadas no exercício de 2026.

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Básica

Funcional: 12.361.0005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **08 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 75.983,40**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 219.983,40**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 24 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA
CNPJ N° 29.578.957/0001-00
Contratante

R J DA S SOUSA LTDA
CNPJ N° 32.997.976/0001-77
Contratada